LEI Nº 1.436, DE 7 DE AGOSTO DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNIICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica autorizado o Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$. 371.170,74 (Trezentos e setenta e um mil, cento e setenta reais e setenta e quatro centavos), destinados a reforço de dotações, constantes do Orçamento Programa em execução.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.001.12.361.0017.2.009 -	Gabinete do Diretor		
3390.39.00.00 042 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.:	01103	3.000,00
04.001.12.361.0017.2.011 -	Manutenção de Recursos Humanos		
3190.34.00.00 071 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....:	01104	3.200,00
04.003.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3190.11.00.00 112 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.:	01103	37.838,14
3390.30.00.00 119 -	Material de Consumo.....:	01103	8.000,00
3390.39.00.00 126 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..:	01103	5.000,00
04.003.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.30.00.00 144 -	Material de Consumo.....:	01104	70.500,00
3390.36.00.00 149 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01104	59.200,00
3390.36.00.00 150 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física....:	01107	92.800,00
3390.39.00.00 153 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.:	01104	12.400,00
04.003.12.367.0021.2.018 -	Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil		
3190.11.00.00 174 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.:	01103	5.799,09
3190.13.00.00 175 -	Obrigações Patronais.....:	01103	9.169,82
07.003.23.695.0036.1.001 -	Construção da Casa do Artesão		
4490.51.00.00 379 -	Obras e Instalações.....:	01000	1.000,00
09.003.18.541.0029.2.076 -	Serviços de Defesa do Meio Ambiente		
3390.30.00.00 536 -	Material de Consumo.....:	01000	10.000,00
10.003.15.451.0024.2.080 -	Serviços de Conservação de Obras Públicas		
3390.30.00.00 571 -	Material de Consumo.....:	01000	51.543,69

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.2.081 -	Manutenção da Fábrica de Artefatos de Cimento		
3390.30.00.00 578 -	Material de Consumo.....:	01000	1.720,00
TOTAL .....:			**371.170,74**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente autorizado o Executivo Municipal, a cancelar parte das dotações constante do Orçamento Programa em execução, conforme discriminação abaixo, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.003.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3190.11.00.00 238 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.:	01057	56.000,00
3390.30.00.00 243 -	Material de Consumo.....:	01000	35.000,00
3390.36.00.00 249 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01303	170.000,00
3390.39.00.00 254 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..:	31322	30.000,00
06.001.08.244.0010.2.028 -	Gabinete do Diretor		
3190.11.00.00 287 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.:	01000	80.170,74
TOTAL .....:			**371.170,74**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de agosto do ano dois mil e sete (07-8-2007).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL